



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
REITORIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 33/2017
Processo nº 23343.003505.2017-05

1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir as condições para a contratação de serviço de impressão de material de apoio didático-pedagógico para atender à demanda dos Cursos Técnicos do MedioTec ofertados aos alunos matriculados regularmente no ensino médio da rede pública de educação, com inclusão de todo material necessário e prévio fornecimento de amostras, conforme abaixo:

GRUPO I

ITEM 01 – Grupo I

CATMAT: 15946

Tipo: Consumo

Descrição: IMPRESSO PRONTO, NOME IMPRESSO PRONTO

Descrição complementar: O miolo das apostilas em papel offset branco de 75g (cor 1x1) monocromia, impressão frente e verso no formato máximo F9 (217x317mm). A remuneração será por página impressa, isto é, quantidade de apostilas x quantidade de páginas de cada apostila x valor por página impressa.

Quantidade: 12.324.000

Unidade de fornecimento: Folha

Valor Unitário (R\$)	R\$ 0,12
Valor Total Estimado	R\$ 1.478.880,00

Locais de entrega:

Local	Quantidade
Minas Gerais e São Paulo	12.000.000
<i>Campus Poços de Caldas</i>	324.000

ITEM 02 – Grupo I

CATMAT: 15946

Tipo: Consumo

Descrição: IMPRESSO PRONTO, NOME IMPRESSO PRONTO

Descrição complementar: As apostilas deverão ter capa e contracapa coloridas (4x0), com plastificação fosca em papel triplex de 250 g/m², em formato fechado final máximo F9 (217x317mm) podendo haver pequena variação de tamanho. Acabamento em cola PUR (poliuretano) ou espiral ou canoa com grampo inox primeira qualidade, plastificação fosca na capa. Caso necessário correção no tamanho da lombada da capa, a gráfica deverá fazer sem ônus para o IFSULDEMINAS ou informar imediatamente após o recebimento da arte eventual não conformidade que inviabilize a impressão.

Quantidade: 208.100

Unidade de fornecimento: Unidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
REITORIA

Local de Entrega: Minas Gerais e São Paulo

Valor Unitário (R\$)	R\$ 5,46
Valor Estimado	R\$ 1.136.226,00

Locais de entrega:

Local	Quantidade
Minas Gerais e São Paulo	200.000
<i>Campus Poços de Caldas</i>	8.100

FIM DO GRUPO I

Valor total estimado do Grupo I **R\$ 2.615.106,00**

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Muitas vezes, o sistema (SIDEC), através do qual são lançados os produtos constantes no Anexo I do Edital de licitação, para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos itens constante neste Anexo I do Edital.

2.2 *A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.*

2.3 A Cotação de preços unitários e totais devem estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.4 Não serão aceitos itens que tenham em sua descrição – De acordo com Termo de referência ou Edital. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendido como em desacordo com o solicitado.

3 DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns na Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos Decretos, nº 5.450/2005, nº 8.538/2015, nº 7.892/2013, na Lei 8.078/1990 e na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro 2006.

4 DA JUSTIFICATIVA

4.1 Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

4.1.1 A impressão do material de apoio didático-pedagógico para atender à demanda dos cursos técnicos do MedioTec faz-se necessária, visto que facilitará o ensino-aprendizagem dos alunos, pois muitos estudantes poderão ter dificuldade em utilizar a plataforma moodle por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
REITORIA

falta de acesso à internet. Esse material possibilitará ao aluno estudar onde e quando lhe for mais conveniente sem que seja preciso a utilização de computador.

4.2 Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

4.2.1 Ofertar aproximadamente 9.000 matrículas de cursos técnicos concomitantes ao ensino médio de alunos regularmente matriculados na Rede Pública de Educação, que iniciou no segundo semestre de 2017, com carga horária entre 800 a 1.200 horas. Os cursos técnicos do MedioTec, na modalidade a distância, tem como objetivo qualificar estudantes matriculados regularmente no ensino médio da rede pública, proporcionando-lhes melhor formação acadêmica e profissional para atuação no mercado de trabalho.

4.3 Justifique os quantitativos solicitados?

4.3.1 Ao todo serão aproximadamente 9.000 vagas distribuídas em 101 municípios/polos nos estados de Minas Gerais e São Paulo definidas de acordo com Mapa de Demanda Identificado (MDI) publicado na página <http://map.mec.gov.br> pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) em 07 de abril de 2017. Serão ofertados 19 cursos técnicos concomitantes na modalidade a distância, a saber: administração, agronegócio, análises químicas, confeitaria, edificações, informática, logística, gestão da qualidade, manutenção e suporte em informática, mecânica, meio ambiente, modelagem do vestuário, química, redes de computadores, restaurante e bar, secretariado, segurança do trabalho, telecomunicações e vendas.

4.3.2 Quais os impactos do não atendimento?

4.3.3 A falta do material de apoio didático-pedagógico prejudicará o ensino-aprendizagem dos alunos inscritos, uma vez que a limitação de recursos básicos desfavorecerá o aluno diante das condições da sua realidade, acarretando, assim, a falta de motivação para o estudo, o que levará à evasão do curso.

4.4 Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

4.4.1 Para esta impressão não foi considerado algum aspecto sustentável.

5 DO AGRUPAMENTO

5.1 Os itens 01 e 02 fazem parte de um mesmo grupo, isto é, o item 01 trata-se da impressão do miolo/conteúdo do material didático e o item 02 são as capas desse material de apoio didático-pedagógico a ser impresso.

5.2 O agrupamento se justifica pelo fato de serem itens que se completam, ou seja, quem faz o “miolo” vai ter condição de fazer de forma mais eficaz e eficiente a capa, haja vista que fará sob medidas de maneira que se configurem sem precisar ajustar ou adequar, do que se o “miolo” for de uma empresa e a capa de outra. E também, vista as condições anteriores, optou-se pelo agrupamento de itens para atender principalmente aos princípios da eficiência e da economicidade, visto que a execução desse conjunto favorece comercialmente por ser mais atrativo para as empresas que prestam este tipo de serviço, haja vista o ganho com economia de escala. E para a Administração o controle de uma da ata de registro de preço de uma única empresa proporciona benefícios como economia de recursos financeiros com publicações no Diário Oficial dos extratos das atas, recursos humanos e tempo.

6 DO VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL ESTIMADO

6.1 O custo total estimado para a presente aquisição é de **R\$ 2.615.106,00** (dois milhões, seiscentos e quinze mil, cento e seis reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
REITORIA

7 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada nas seguintes cidades:

7.1.1 **De Minas Gerais:**

7.1.1.1 Conselheiro Lafaiete, Itajubá, Itanhandu, Monte Belo, Ouro Fino, Passos, Santa Rita de Caldas, Varginha, Alfenas, Boa Esperança, Bom Repouso, Camanducaia, Cambuí, Campo Belo, Carmo do Rio Claro, Congonhas, Extrema, Lavras, Lima Duarte, Machado, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Nepomuceno, Pará de Minas, Paracatu, Paraisópolis, Passos, Pedro Leopoldo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, São Sebastião da Bela Vista, Sabará, Santa Rita de Sapucaí, Três Corações, Três Pontas.

7.1.2 **De São Paulo:**

7.1.2.1 Araçatuba, Araçatuba, Artur Nogueira, Avanhandava, Bariri, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Colômbia, Cotia, Diadema, Dois Córregos, Guarulhos, Iepe, Indaiatuba, Itapeverica da Serra, Itapeva, Jundiaí, Leme, Limeira, Lins, Mauá, Narandiba, Paraguaçu Paulista, Ribeirão Pires, Santa Isabel, Santos, São Bernardo do Campo, São José dos Campos, São Paulo, Suzano, Taciba, Valparaíso.

7.2 A entrega também poderá ocorrer na **REITORIA** do IFSULDEMINAS, situado a Av. Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre – CEP: 37.553-465; Pouso Alegre – MG.

7.3 **Campus Poços de Caldas** do IFSULDEMINAS com sede à Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, CEP: 37.713-100, Poços de Caldas - MG.

7.3.1 **Observação:** *No Sistema Comprasnet está para entregar na cidade de Pouso Alegre-MG, porque ele não permite lançar mais de uma cidade para entrega do mesmo item, portanto sempre deverá ser observado o local da entrega do material quando do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de Empenho, onde será indicado o endereço correto para entrega.*

7.4 Das cidades acima relacionadas, em algumas delas, talvez, NÃO ocorrerá entrega por conta de extinção de cursos nessas localidades, entre outros fatores. Poderá surgir entrega em alguma cidade do estado de Minas Gerais ou São Paulo que não esteja aqui relacionada, por conta da abertura de curso nesta localidade.

7.4.1 Horário da entrega provável: das 08h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados.

7.5 O PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL será de no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de Empenho.

7.6 O arquivo com arte gráfica para cada tiragem de apostila será elaborado pelo IFSULDEMINAS e fornecido à empresa contratada no ato de cada Ordem de Serviço/Fornecimento.

7.6.1 Caso haja necessidade de alterações na arte da apostila para viabilizar a impressão, a empresa licitante contratada deverá realizá-las sem quaisquer ônus para IFSULDEMINAS.

7.6.2 Se o IFSULDEMINAS julgar necessário poderá exigir o envio de provas de impressão de cada apostila pela contratada para possíveis análises e ajustes.

7.7 **A quantidade mínima (lote mínimo) para entrega por cidade será de 50 (cinquenta) unidades (apostilas) com no mínimo 30 (trinta) folhas por apostila.**

7.8 Para que não cheguem material com avarias as apostilas devem ser embaladas em caixas de papelão para transporte com no máximo 50 (cinquenta) unidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
REITORIA

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das Naturezas de Despesa 339039.63 e 339030.46; Programa de Trabalho Resumido – PTRES 108839; Fonte de Recurso 0112000000; PI L20RLP01SIN e L20RLP01CIN.

8.2 Devido à validade da ata de registro de preço, poderá sofrer alteração da dotação orçamentária, o que serão certificados (indicados) por ocasião de cada contratação.

9 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 *Os bens serão recebidos:*

9.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

9.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes desse Termo de Referência, do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

9.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.1.5 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10 ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Diretoria de Educação a Distância, auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, estando em consonância com as disposições gerais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação da Pró-Reitoria de Ensino e do Reitor.

Pouso Alegre-MG, 23 de novembro de 2017.

Marco Antonio de Melo Azevedo
Coordenador Geral de Licitação e Compras

Marcelo Bregagnoli
Reitor